

Estudante Internacional

Os **Estudantes Internacionais** podem candidatar-se à frequência das licenciaturas da ESTGV através de um Concurso Especial de Acesso e Ingresso para Estudantes Internacionais.

São considerados Estudantes Internacionais os que não tenham nacionalidade portuguesa, excetuando:

- Os nacionais de um Estado membro da União Europeia;
- Os que, não sendo nacionais de um Estado membro da União Europeia, residam legalmente em Portugal há mais de dois anos, de forma ininterrupta, em 31 de agosto do ano em que pretendam ingressar no ensino superior, bem como os filhos que com eles residam, sendo que o tempo de residência para estudo não releva para este efeito;
- Os que requeiram o ingresso no ensino superior através dos regimes especiais.

Condições de acesso:

- Titulares de uma qualificação que dê acesso ao ensino superior, entendida como qualquer diploma ou certificado emitido por uma autoridade competente, que ateste a aprovação num programa de ensino e lhes confira o direito de se candidatar e poder ingressar no ensino superior no país em que foi conferido; ou
- Titulares de um diploma do ensino secundário português ou de habilitação legalmente equivalente.

Condições de ingresso

As condições de ingresso incluem obrigatoriamente:

- A verificação da qualificação académica específica para ingresso no ciclo de estudos;
- A verificação do conhecimento da língua ou línguas em que o ensino é ministrado.

Legislação

Estatuto do Estudante Internacional - Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, alterado pelo DL n.º 113/2014, de 16 de julho

Regulamento do Estatuto do Estudante Internacional do Instituto Politécnico de Viseu - Regulamento n.º 285/2014. D.R. n.º 126, Série II de 2014-07-03

Informação específica

[Candidatos Brasileiros](#)

[Candidatos dos PALOP e Timor-Leste](#)

[Candidatos de outros Países](#)

[Candidaturas](#)